

Lei Municipal nº 1.936, de 11 de maio de 2023.

De autoria do Vereador Humberto Ferreira Maia.

“Declara de utilidade pública municipal o Projeto de Apoio a Jovens e Crianças Negras Quilombolas do Município de Catolé do Rocha-PB.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal o PROJETO DE APOIO A JOVENS E CRIANÇAS NEGRAS QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com duração por prazo indeterminado, com sede na Rua José Ferreira s/nº, no bairro Padre Pedro Serrão, cidade e comarca de Catolé do Rocha-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.381.745/0001-02, conforme Assembleia de Fundação realizada aos 24 de outubro de 2022 no bairro Padre Pedro Serrão, em Catolé do Rocha, registrada no Cartório Rodrigues de Títulos e Documentos da Comarca de Brejo do Cruz-PB sob o nº 1.318, fls. 61, livro A-10 em 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Câmara de Vereadores de Catolé do Rocha, até 30 de janeiro do exercício subsequente, para o devido controle sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I. Relatório anual de atividades;
- II. Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para concessão da declaração de utilidade pública;
- III. Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
- IV. Balancete contábil.

Art. 3º - À entidade que se refere o art. 1º desta Lei, ficam assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas previstas na legislação para entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, 11 de maio de 2023



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional